



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de tapetes para atender às necessidades das Capelas do Cemitério Municipal e do CRAS Centro, destinados à composição, organização e adequação dos ambientes, proporcionando melhores condições de conforto, conservação e utilização dos espaços públicos.

Os produtos deverão atender às especificações, dimensões, materiais, cores e demais características estabelecidas no Termo de Referência, sendo fornecidos novos e em perfeitas condições de uso.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não foi prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de a necessidade de aquisição dos tapetes ter sido identificada posteriormente, no decorrer das intervenções realizadas nos espaços públicos municipais.

A demanda está diretamente relacionada à construção da nova capela do Cemitério Municipal e à reforma do CRAS Centro, tendo sido constatada, no processo de adequação e estruturação desses ambientes, a necessidade de complementação da infraestrutura e da ambientação dos espaços, de modo a proporcionar melhores condições de conforto, acolhimento, organização e utilização pelos usuários.

No caso do CRAS Centro, a necessidade também decorre da reorganização da sala destinada aos atendimentos de Psicologia, visando proporcionar um ambiente mais acolhedor e adequado ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias.

Dessa forma, considerando que a necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do PCA e decorre de circunstâncias relacionadas às obras e adequações dos respectivos espaços, justifica-se a não previsão inicial da contratação no referido instrumento de planejamento, sem prejuízo da sua formalização nos instrumentos e sistemas administrativos pertinentes, conforme a regulamentação municipal aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos suficientes para assegurar que os tapetes adquiridos sejam adequados às finalidades a que se destinam, apresentem qualidade compatível com o uso em ambientes públicos e atendam às necessidades de organização, conforto e ambientação dos espaços.

Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de conservação, acabamento e utilização;
- Possuir características, dimensões, material, espessura, cores e demais especificações compatíveis com os ambientes onde serão instalados, conforme definido no Termo de Referência;
- Apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, manchas, rasgos, deformações ou quaisquer outras avarias que comprometam sua utilização ou aparência;

- Possuir características que proporcionem conforto e adequada composição dos ambientes, considerando a finalidade específica da nova capela do Cemitério Municipal e da sala de atendimento psicológico do CRAS Centro;
- Apresentar base ou acabamento que proporcione estabilidade durante o uso, reduzindo o risco de deslocamentos ou acidentes, especialmente em áreas de circulação;
- Ser confeccionados em materiais apropriados ao uso em ambientes internos e compatíveis com procedimentos usuais de limpeza e conservação;
- Ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos, sujeira ou deterioração durante o transporte;
- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação;
- A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando existentes, bem como à legislação vigente pertinente ao objeto.

Considerando a natureza e a simplicidade do objeto, não serão estabelecidos requisitos excessivos ou desnecessários que possam restringir a competitividade, devendo ser exigidas apenas as condições indispensáveis para garantir a qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequada utilização dos produtos.

4. ESTIMATIVADAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	TAPETE COM SUPERFÍCIE AVELUDADA TAPETE 100% POLIPROPILENO, COM SUPERFÍCIE AVELUDADA, 6MM DE ALTURA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,0 x 2,5M.	3	R\$599,50	R\$1.798,50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas junto a empresas fornecedoras sendo elas empresas que efetuam a venda destes produtos.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada em itens distintos, considerando a pequena quantidade de produtos a serem adquiridos, correspondente a 03 (três) tapetes, bem como a simplicidade e a natureza homogênea do objeto.

Embora os tapetes possuam destinações diferentes — 02 (dois) para a nova capela do Cemitério Municipal e 01 (um) para o CRAS Centro —, trata-se de produtos de mesma natureza e que apresentam características e finalidade semelhantes, relacionados à adequação, organização e melhoria dos ambientes públicos municipais.

A realização da contratação de forma conjunta mostra-se mais conveniente e eficiente para a Administração, permitindo a centralização do procedimento de aquisição, a redução de atos administrativos e custos operacionais relacionados ao processamento de contratações distintas, sem

prejuízo da competitividade.

Ressalta-se que o não parcelamento não implica prejuízo à competitividade, uma vez que o objeto possui natureza comum e pode ser fornecido por empresas atuantes no segmento, sendo possível a participação de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações estabelecidas.

Dessa forma, considerando a pequena quantidade, a similaridade dos produtos e a busca pela eficiência e racionalização dos procedimentos administrativos, conclui-se que a contratação conjunta dos 03 (três) tapetes é a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos 03 (três) tapetes, pretende-se promover a adequada organização, ambientação e melhoria dos espaços públicos municipais, proporcionando condições mais apropriadas para sua utilização pela população e pelos servidores.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Complementar a estrutura e a ambientação da nova capela do Cemitério Municipal, contribuindo para a disponibilização de um espaço organizado, confortável e digno para a realização das cerimônias de despedida;
- Proporcionar melhores condições de acolhimento e conforto aos familiares e demais usuários da capela durante sua utilização;
- Contribuir para a adequada estruturação do CRAS Centro após a reforma e adequação do espaço físico;
- Tornar a sala destinada aos atendimentos psicológicos do CRAS Centro mais acolhedora, confortável e adequada às atividades desenvolvidas pela profissional de Psicologia;
- Melhorar as condições de utilização e conservação dos ambientes, mediante a disponibilização de produtos adequados às suas respectivas finalidades;
- Promover melhor aproveitamento e organização dos espaços públicos municipais, compatibilizando sua estrutura física com os serviços e atividades neles desenvolvidos;
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos ambientes disponibilizados à comunidade, especialmente nos serviços de atendimento e acolhimento prestados pelo Município;
- Assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de produtos compatíveis com as necessidades identificadas e em quantidade suficiente para atendimento da demanda.

Assim, espera-se que a contratação contribua para a melhoria das condições físicas e de utilização da nova capela do Cemitério Municipal e do CRAS Centro, refletindo positivamente no conforto, acolhimento e qualidade dos serviços disponibilizados aos usuários

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O fornecimento do objeto solicitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos 03 (três) tapetes apresenta, em princípio, baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza, a quantidade e as características do objeto. Ainda assim, deverão ser observadas medidas que contribuam para a redução de possíveis impactos decorrentes da fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos e de suas embalagens.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade e resistência, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil e para a redução da necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, da geração de resíduos.

11. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, contribuindo para a organização, ambientação, conforto e melhoria das condições de utilização dos espaços públicos municipais, em especial da nova capela do Cemitério Municipal e da sala destinada aos atendimentos psicológicos do CRAS Centro.

A aquisição apresenta-se como solução simples, adequada e compatível com a finalidade pretendida, não sendo identificados impedimentos técnicos ou operacionais que inviabilizem sua execução. Os produtos possuem características comuns de mercado e podem ser obtidos junto a fornecedores especializados, mediante especificações objetivas e suficientes para assegurar a qualidade e a funcionalidade dos itens.

Considerando a pequena quantidade a ser adquirida, a natureza comum dos produtos, a necessidade identificada e a possibilidade de obtenção dos itens em condições compatíveis com os interesses da Administração, entende-se que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e conveniente para o atendimento da demanda municipal.

Campo Bom, 01 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.003676/2026-29



Documento assinado eletronicamente por **Jenny Skalee, Servidor/Funcionário público**, em 01/09/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Colissi, Secretário Municipal de Assistência Social**, em 01/09/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009166** e o código CRC **72321DD6**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br